



## MUNIICÍPIO DE MIRADOURO

Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL N° 1463 DE 23 DE ABRIL DE 2018

#### **“Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional”**

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Faço saber: A Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

#### **02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

13.392.017.2.0055 - Manutenção Atividades da Cultura

3390.35.00 – CONSULTORIA.....R\$ 35.000,00

**Total.....R\$ 35.000,00**

#### **Fonte: 1.00**

Art.2º - Os recursos necessários á cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária 04.122.0402.2.0015 – Manutenção de Serviços Administrativos e 339035.00 – Consultoria R\$35.00,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito suplementar e ou Anular até o percentual autorizado pela Lei Orçamentária

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNIICÍPIO DE MIRADOURO**  
Gabinete do Prefeito

Miradouro, 23 de abril de 2018.

***Almiro Marques de Lacerda Filho,***  
***Prefeito Municipal de Miradouro***